



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.253, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 9.959, de 17 de abril de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para a perfuração do Poço Profundo Pinheiros III, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		
17.512.0007.1.002	Construção de Poços	R\$	1.100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	1.100.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.24	GESTÃO AMBIENTAL - DAAE		
03.24.01	GESTÃO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.014	Atividades Operacionais do Sistema de Resíduos Sólidos	R\$	1.100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.100.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de abril de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

### AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3322.4629, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020, PROCESSO Nº 1026/2020** do tipo "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", que visa à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA O CURSINHO POPULAR DE ARARAQUARA (CUCA), LOCALIZADO NA AVENIDA FEIJÓ, Nº 1033 – CENTRO, NESTA CIDADE".

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com).

**INÍCIO DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 04 de maio de 2020.

Araraquara, 17 de abril de 2020.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 925, DE 17 DE ABRIL DE 2020

### Autógrafo nº 120/2020 – Projeto de Lei Complementar nº 12/2020

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 17 de abril de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (REFIS) 2020, destinado a promover a regularização de créditos municipais de origem tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, inclusive dos débitos de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), das taxas de poder de polícia administrativa lançados no exercício em curso e, ainda, com relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) lançado pelo contribuinte no sistema GISSONLINE sujeito à homologação, e do ISSQN devidamente constituído e inscrito em dívida ativa até a data da publicação desta lei complementar, ajuizados ou a ajuizar.

§ 1º O REFIS 2020 também se destina à regularização de créditos do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), de origem tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, nos termos desta lei complementar.

§ 2º Exclusivamente no âmbito do REFIS 2020, os pagamentos dos tributos municipais abaixo especificados poderão ser realizados nas seguintes condições:

I – IPTU relativo ao exercício de 2020: pagamento integral e à vista de todas as parcelas remanescentes, com:

a) desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor principal total das parcelas vincendas;

b) desconto de 100% (cem por cento) sobre a correção monetária, sobre os juros de mora e sobre a multa incidentes nas parcelas em atraso na data da publicação desta lei complementar;

II – taxas de poder de polícia administrativa: pagamento integral e à vista de todas as parcelas remanescentes, com:

a) desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor principal das parcelas vincendas;

b) desconto de 100% (cem por cento) sobre a correção monetária, sobre os juros de mora e sobre a multa incidentes nas parcelas em atraso na data da publicação desta lei complementar; e

III – ISSQN relativo ao exercício de 2020, com desconto de 100% (cem por cento) sobre a correção monetária, sobre os juros de mora e sobre a multa incidentes nas parcelas em atraso na data da publicação desta lei complementar.

Art. 2º Os débitos já incluídos em parcelamentos concedidos com parcelas vincendas poderão ser incluídos no REFIS 2020 por meio de solicitação do interessado,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

mediante a rescisão do acordo anterior e a atualização do valor do débito, de acordo com os acréscimos previstos na Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, desde que a forma de pagamento no REFIS 2020 seja o pagamento à vista.

Art. 3º O contribuinte ou responsável pelo crédito municipal que optar pelo ingresso no REFIS 2020 terá direito à exclusão de 100% (cem por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida para pagamento à vista.

Art. 4º O ingresso no REFIS 2020 será requerido em modelo próprio fornecido pela Prefeitura ou pelo DAAE, conforme o caso, mediante a apresentação de documentos e no prazo estabelecido em decreto do Poder Executivo.

Art. 5º O beneficiário do REFIS 2020 que optar pelo pagamento parcelado deverá assinar o termo de confissão de dívida e solicitação de parcelamento.

Parágrafo único. No caso de pessoa jurídica, também será celebrado o termo de assunção de responsabilidade solidária, devidamente acompanhado de autorização expressa para figurar no polo passivo de procedimentos de cobrança administrativa ou judicial, subscrito pelos sócios ou administradores da pessoa jurídica devedora.

Art. 6º A efetivação do ingresso no REFIS 2020 de créditos já ajuizados somente se efetivará após a verificação da presença de todos os requisitos exigidos no “caput” e no parágrafo único do art. 5º desta lei complementar, quando então será comunicado o fato à Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária da Prefeitura do Município ou à Procuradoria Geral do DAAE, conforme o caso, para que seja providenciado o que de direito na respectiva execução fiscal.

Art. 7º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de abril de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 9.957, DE 17 DE ABRIL DE 2020**  
**Autógrafo nº 116/2020 – Projeto de Lei nº 64/2020**

Denomina Praça da Bíblia do Jardim das Estações área pública da sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de abril de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça da Bíblia do Jardim das Estações a área pública de formato triangular, da sede do Município, formada pelas vias públicas Rua Pastor Antônio da Silva Cortes, Rua Antônio Rodrigues de Carvalho e Avenida Doutor Frederico Meller, respectivamente nos bairros Vila Odette e Jardim Santa Thereza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de abril de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 9.958, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

**Autógrafo nº 117/2020 – Projeto de Lei nº 117/2020**

Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município à Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição – Lar Nossa Senhora das Mercês, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de abril de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o município de Araraquara autorizado a alienar, mediante doação onerosa, à Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição – Lar Nossa Senhora das Mercês, associação cuja atividade principal relaciona-se ao ensino e à promoção social, inscrita no CNPJ sob o nº 43.975.465/0001-70, imóvel de sua propriedade objeto da matrícula nº 86.164, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, integrante do guichê administrativo nº 020.866/2019 – processo nº 000.174/1972, em trâmite perante a Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Deverão constar expressamente do instrumento da doação prevista no art. 1º desta lei as seguintes condições e cláusulas:

I – a donatária deverá comprometer-se a manter a execução de suas atividades relacionadas ao ensino e à promoção social;

II – cláusula de retrocessão do imóvel, a ser aplicada na hipótese de descumprimento das obrigações previstas nesta lei ou em outras normas municipais aplicáveis, por meio da qual o imóvel reverterá ao patrimônio do Município doador, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

III – obrigação de que todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais inerentes ao empreendimento sejam recolhidos no Município de Araraquara;

IV – cláusula impeditiva de modificações quanto à destinação do imóvel doado;

V – cláusula que determine a anuência do doador quando da cessão ou alienação do imóvel, ou de quaisquer dos atributos inerentes à sua propriedade, por parte da donatária;

VI – cláusula fixando que, em caso de hasta pública, o Município terá direito de preferência sobre o imóvel;

VII – cláusula determinando que a donatária utilize totalmente a área doada, de acordo com os objetivos propostos;

VIII – cláusula que disponha a impenhorabilidade do bem doado; e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IX – cláusula dispondo que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social poderá, a qualquer tempo, e com qualquer periodicidade, requerer à donatária a comprovação do cumprimento das obrigações previstas nesta lei ou em outras normas municipais aplicáveis.

Parágrafo único. Todas as custas, os tributos e os emolumentos devidos pela lavratura das escrituras, assim como seus registros no cartório competente, serão de exclusiva responsabilidade da donatária, inclusive o Imposto de transmissão “causa mortis” e doação (ITCMD) devido em razão da doação.

Art. 3º O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar a cassação do benefício concedido, assim como a reversão do imóvel objeto da doação ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial e extrajudicial.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de abril de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.959, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Autógrafo nº 118/2020 – Projeto de Lei nº 119/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de abril de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para a perfuração do Poço Profundo Pinheiros III, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		
17.512.0007.1.002	Construção de Poços	R\$	1.100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	1.100.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.24	GESTÃO AMBIENTAL - DAAE		
03.24.01	GESTÃO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.014	Atividades Operacionais do Sistema de Resíduos Sólidos	R\$	1.100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.100.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de abril de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 9.960, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

**Autógrafo nº 119/2020 – Projeto de Lei nº 120/2020**

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.247, de 8 de abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de abril de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.247, de 8 de abril de 2020, no valor de R\$ 8.565.683,29 (oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde (UPAs, Hospital de Campanha e Unidade de Retaguarda do Melhado) e gestão de serviços destinados às unidades descentralizadas da Assistência Social e ao acolhimento de mulheres que ficarão abrigadas na Casa de Acolhimento Provisório, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 5.189.771,62
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.059.771,62
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 2.875.911,67
CATEGORIA ECONÔMICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.300.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 66.352,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 909.559,67
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
08.244.0117.2	Atividade	
08.244.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 44.000,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 42.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 62.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 51.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 57.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 44.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º A abertura do crédito adicional extraordinário previsto art. 1º desta lei será coberta com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulações parciais das dotações no valor de R\$ 1.196.352,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 666.352,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 266.352,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.0039.2	Atividade	
08.241.0039.2.078	CENTRO DIA DO IDOSO - CDI	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.0039.2	Atividade	
08.241.0039.2.087	VILA DIGNIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS	R\$ 8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.241.0039.2	Atividade	
08.241.0039.2.088	RECANTO FELIZ - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS	R\$ 12.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	
08.244.0039.2.081	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS)	R\$ 8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	
08.244.0039.2.091	REPÚBLICA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS)	R\$ 12.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	
08.244.0039.2.092	CASA DE PASSAGEM (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS)	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0039.2	Atividade		
08.244.0039.2.305	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	38.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	13.000,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0040	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0040.2	Atividade		
08.244.0040.2.099	INCLUSÃO NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$	240.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	75.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	125.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0042	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA E PETI		
08.244.0042.2	Atividade		
08.244.0042.2.108	BOLSA FAMÍLIA	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0041	PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL E CIDADANIA	
11.334.0041.2	Atividade	
11.334.0041.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES / HOMENS DO SISTEMA PRESIDÁRIO	R\$ 27.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 27.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0011	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
04.131.0011.2	Atividade	
04.131.0011.2.020	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL / PUBLICIDADE	R\$ 130.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

II – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) doações voluntárias no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), apurado no presente exercício;

b) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme definido na Portaria MS/GM nº 774, de 9 de abril de 2020, que destinou ao município de Araraquara R\$ 5.059.771,62 (cinco milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos); e

c) recursos financeiros oriundos do despacho exarado no Processo 1003559-36.2020.8.26.0037 da 3ª Vara Criminal da comarca de Araraquara, no montante de R\$ 2.209.559,67 (dois milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de abril de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.251, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o diferimento no recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos empregados públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando a Lei nº 9.946, de 7 de abril de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o diferimento no recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) dos empregados públicos municipais, em conformidade com o inciso VI do art. 2º da Lei nº 9.946, de 7 de abril de 2020 c.c. o Capítulo IX da Medida Provisória Federal nº 927, de 22 de março de 2020.

Art. 2º Fica determinada a suspensão do recolhimento do FGTS dos empregados públicos municipais da Prefeitura do Município de Araraquara relativamente às competências de março de 2020, de abril de 2020 e de maio de 2020, com a correspondente adesão ao parcelamento do pagamento dos valores correspondentes em 6 (seis) parcelas mensais, com vencimento inicial no mês de julho de 2020.

§ 1º A determinação constante do “caput” deste artigo estende-se às entidades da Administração Pública Municipal Indireta, relativamente aos seus empregados.

§ 2º A adoção das providências inerentes ao disposto no “caput” deste artigo, por meio do aplicativo SEFIP, disponível junto ao sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, ou por meio de outra ferramenta disponibilizada pela Caixa Econômica Federal competirá:

I – no âmbito da Prefeitura do Município de Araraquara, à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;

II – relativamente às entidades do § 1º deste artigo, aos respectivos órgãos responsáveis pelos recursos humanos de cada entidade.

Art. 3º O Gabinete do Prefeito Municipal deverá ser expressamente comunicado quanto à efetivação das providências constantes do “caput” do art. 2º deste decreto:

I – pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;

II – pelas autoridades máximas das entidades do § 1º do art. 2º deste decreto.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. As comunicações previstas no “caput” deste artigo deverão ser remetidas:

I – até o dia 24 de abril de 2020, relativamente aos recolhimentos das competências de abril de 2020.

II – até o dia 6 de maio de 2020, relativamente aos recolhimentos das competências de abril de 2020; e

III – até o dia 6 de junho de 2020, relativamente aos recolhimentos das competências de maio de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de abril de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva da FUNGOTA

**DONIZETE SIMIONI**  
Superintendente do DAAE

**MILENA MALHEIROS PAVANELLI**  
Presidente da FUNDESPORT

**TERESA CRISTINA TELAROLLI**  
Presidente da FUNDART

**NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO**  
Diretor Geral da Controladoria do Transporte de Araraquara  
Presidente da Companhia Troléibus Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.252, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a antecipação de férias individuais e sobre a concessão de férias coletivas aos empregados públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando a Lei nº 9.946, de 7 de abril de 2020,

### D E C R E T A:

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a antecipação de férias individuais e sobre a concessão de férias coletivas aos empregados públicos municipais, pelo período em que perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, nos termos do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, em conformidade com os incisos II e III do art. 2º da Lei nº 9.946, de 7 de abril de 2020 c.c. os Capítulos III e IV da Medida Provisória Federal nº 927, de 22 de março de 2020.

Parágrafo único. A adoção das medidas dispostas neste decreto estende-se às entidades da Administração Pública Municipal Indireta.

#### CAPÍTULO II

##### DA ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS INDIVIDUAIS E DA CONCESSÃO DAS FÉRIAS COLETIVAS

Art. 2º O órgão responsável pelos recursos humanos da unidade em que se encontra lotado o empregado público, mediante decisão fundamentada do titular da Secretaria Municipal ou da autoridade máxima da entidade da Administração Pública Municipal Indireta, informará ao empregado público sobre a antecipação de suas férias, observando:

I – o prazo de informação com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas do início do gozo das férias individuais; e

II – informação formalizada por escrito ou por meio eletrônico, com a indicação do período a ser gozado pelo empregado público.

Parágrafo único. As férias:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- I – não poderão ser gozadas em períodos inferiores a 5 (cinco) dias corridos; e
- II – poderão ser concedidas ainda que o período aquisitivo a elas relativo não tenha transcorrido.

Art. 3º Para as férias concedidas durante o estado de calamidade pública, a Administração Pública Municipal poderá optar por efetuar o pagamento do adicional de um terço de férias após sua concessão, até a data em que é devida a gratificação natalina prevista no art. 1º da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

Parágrafo único. O eventual requerimento por parte do empregado público de conversão de um terço de férias em abono pecuniário estará sujeito à concordância da Administração Pública Municipal, aplicável o prazo a que se refere o “caput” deste artigo.

Art. 4º O pagamento da remuneração das férias concedidas em razão do estado de calamidade pública poderá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao início do gozo das férias, não aplicável o disposto no art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

Art. 5º Durante o estado de calamidade pública, a Administração Pública Municipal poderá, a seu critério, conceder férias coletivas e deverá notificar o conjunto de empregados públicos afetados com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, não aplicáveis o limite máximo de períodos anuais e o limite mínimo de dias corridos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

Parágrafo único. Para a concessão de férias coletivas, nos termos do “caput” deste artigo, e em consonância com o disposto no art. 12 da Medida Provisória Federal nº 927, de 2020, ficam dispensadas a comunicação prévia ao órgão local do Ministério da Economia e a comunicação aos sindicatos representativos da categoria profissional, de que trata o art. 139 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Gabinete do Prefeito Municipal deverá ser expressamente comunicado quanto à efetivação das providências constantes neste decreto, na periodicidade mínima de 7 (sete) dias:

- I – pelo titular da Secretaria Municipal em que se encontra lotado o empregado público;
- II – pelas autoridades máximas das entidades da Administração Pública Municipal Indireta.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de abril de 2020.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação

**TERESA CRISTINA TELAROLLI**  
Secretária Municipal de Cultura

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**AMANDA VIZONÁ**  
Secretária Municipal de Planejamento e  
Participação Popular

**PRISCILA DA SILVA LUIZ**  
Secretária Municipal de Comunicação

**MILENA MALHEIROS PAVANELLI**  
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social

**ANNA PADILHA**  
Secretária Municipal de Obras e Serviços  
Públicos

**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Secretário Municipal do Trabalho e do  
Desenvolvimento Econômico

**SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Urbano

**JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Cooperação dos  
Assuntos de Segurança Pública

**RODRIGO CUTIGGI**  
Procurador Geral do Município



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva da FUNGOTA

**DONIZETE SIMIONI**  
Superintendente do DAAE

**NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO**  
Diretor Geral da Controladoria do Transporte de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.253, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 9.959, de 17 de abril de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para a perfuração do Poço Profundo Pinheiros III, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		
17.512.0007.1.002	Construção de Poços	R\$	1.100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	1.100.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.24	GESTÃO AMBIENTAL - DAAE		
03.24.01	GESTÃO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.014	Atividades Operacionais do Sistema de Resíduos Sólidos	R\$	1.100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.100.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de abril de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).

## Atos Oficiais

### Processos Indeferidos

<b>Processo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
002586/2020	Marcelo José Galhardo	10340	13/04/2020

### Processos Arquivados

<b>Processo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
002060/2018	Lisandra Chambrone Munhoz		13/04/2020
001005/2020	Sindicato dos Serv. Mun. de Araraquara e Região		15/04/2020
000981/2020	Sidnei de Matos e Outros		15/04/2020
001997/2020	Res. Amistad – MRV Engenharia e Participações		16/04/2020
004509/2019	Nicola Saseco		16/04/2020
006796/2019	Zulmira Maria Rossi		16/04/2020

### Registros de Atendimento Arquivados Gerência de Resíduos Sólidos

<b>Nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
100163458	Maria Paula do Vale Chiossi		14/04/2020

### Registros de Atendimento Arquivados

<b>Nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
10696121	Maria Joelma da Silva Ribeiro	1138863	14/04/2020
10688358	Silmara Cristina R. Agostinho	507431	14/04/2020
100069274	Maria Aparecida Silva da Mota	531448	14/04/2020
10793852	Oscar Lopes Faria	470627	14/04/2020
100169032	Secretaria da Cultura	48267	14/04/2020
100173012	Maria do Carmo Pereira	635960	14/04/2020
100163239	Alexandro dos Santos Gonzaga	69973	14/04/2020
100087243	Carmen Marcia Correa	105198	14/04/2020
100120968	Delma Azevedo de Oliveira	132349	14/04/2020
100121347	Delma Azevedo de Oliveira	132349	14/04/2020
100141849	João Batista Ravena	470929	14/04/2020
100165112	Luzia Darliane Costa Seltorio	1068482	14/04/2020
100093597	Luiz Flavio Sabbag Utrilla	1042211	14/04/2020

### Registros de Atendimento Indeferidos

<b>Nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
100158329	Marco Fabio de Camargo	1051709	15/04/2020
100158773	Ulisses Pires	420085	15/04/2020
100100923	Sueli Benicasa de Oliveira	135593	15/04/2020
100114284	Maria Aparecida Macedo	679372	15/04/2020
100143528	Associação Propr. Res. Marialice	937304	15/04/2020
100143968	Mario Arrigui Filho	163252	15/04/2020
100107871	Célia R. B. Vitoria Dall Acqua	13315	15/04/2020

### **Registros de Atendimento Deferidos**

<b>Nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
100154428	Renata Aparecida Pinheiro	168530	13/04/2020
100135796	Alexsandra Boeira de Souza	1028812	13/04/2020
100155738	Albertina Elisa da Silva	300608	13/04/2020
100153917	Nivaldo Cagnin	170852	13/04/2020
100152202	Adriano Moreira Daltrini	201154	13/04/2020
100155219	Walter José Pierr	86371	13/04/2020
100137834	Denilson dos Reis Monteiro	1155180	13/04/2020
100142598	Benedito Gabriel	141208	13/04/2020
100159474	Maria Nilza Nogueira Correia	185515	13/04/2020
100156367	Jaci Barretos Gomes	609927	13/04/2020
100156344	Antônio Sergio Duppas Hubinger	617938	13/04/2020
100155810	Edina M. Maria Pires de Souza	670618	13/04/2020
100155440	Essence Dental Ltda – ME	832081	13/04/2020
100153105	Hélio Dias	633283	13/04/2020
100154059	Ademir de Almeida Rollo	776980	13/04/2020
100156339	Edson Carlos da Silva	606146	13/04/2020
100152609	Azarias Rodrigues da Silva	627062	13/04/2020
100143083	Sonia Maria de Melo Silva	650650	13/04/2020
100157830	Ana Paula Pires	840580	13/04/2020
100153371	Lidionete de Victo Fortunato	562734	13/04/2020
100152136	Juliana Ferraz Rodrigues Silva	558753	13/04/2020
100153418	Germana dos S. Gomes	1053426	13/04/2020
100153912	Luiz Roberto Stucchi Ferreira	551686	13/04/2020
100153935	Eduardo Quedas Erasto Bueno	597171	13/04/2020
100153903	Celso Teixeira dos Santos	683442	13/04/2020
100142586	Claudio Luiz Alves Muniz	30864	13/04/2020
100164236	Raimundo Mendes Rios	153923	13/04/2020
100162681	Leônidas Manoel da Silva	791121	13/04/2020
100163390	Valeria Godoy	850403	13/04/2020
100164386	Julia Garcia de Godoi	1015214	13/04/2020
100160600	Osmar Haddad Filho	549762	13/04/2020
10612351	Edison Brito de Souza	823406	15/04/2020
100111979	Maila Arrighi	185507	15/04/2020
100140957	Antônio Celso Vergueiro	592706	15/04/2020
100116438	Francielly Suelen F. Silva	379492	15/04/2020
100098734	Vera Lucia Cicogna	827576	15/04/2020
100092940	Karina Martins	1172867	15/04/2020
100093138	Shirley Silva F. Bernardo	383708	15/04/2020
100096046	Valter Novais Coelho Barbosa	450251	15/04/2020
100096624	Aline Lima de Souza	495549	15/04/2020
100099695	Carlos Eduardo de Oliveira	803472	15/04/2020
100095661	Maria de Lourdes Tinta de Oliveira	411620	15/04/2020
100161047	Ana Beatriz Araujo Volpato	1156829	15/04/2020
100040741	Francislaine Cristina Batista	1075101	15/04/2020
100166051	Ana Carolina Duarte Novaes Romão	972045	15/04/2020
100166515	Geralda Cristina Rosário	1079549	15/04/2020
100167344	Geysianie Jhenifer A. C. Batista	1065777	15/04/2020
100087147	Ademilson Romero	558389	15/04/2020



---

100116407	Glauca de Souza Castro Tibério	1184130	15/04/2020
100161425	Fátima Aparecida de Freitas Caetano	1155873	15/04/2020
100164723	J.K.L.M. Buffet Ltda – EPP	45640	15/04/2020
100150428	Eudes Fernandes	42889	15/04/2020
100153853	Claudio Roberto Paschoal	1219863	15/04/2020
8521492	Mariana Cristina Câmara	968757	15/04/2020
100163751	José Luis Negrini	422720	15/04/2020
100154383	Edileusa Batista	1081314	15/04/2020
100160423	Luciana Carvalho	609935	15/04/2020
100160965	Stefani Cristina dos Santos de Jesus	611050	15/04/2020
100160836	Edite Maria Cassemiro	782238	15/04/2020
100161484	Ivonete Oliveira Pereira	767956	15/04/2020
100153892	Luciana Helena Moreno	1082027	15/04/2020
100162792	Natal do Desterro Reder	174033	15/04/2020
100161031	Moisés Alonso Ruas	373834	15/04/2020
100110288	Pedro Francisco Hidalgo	55115	15/04/2020
100115165	Elidia Mariano Fuchs	957003	15/04/2020
100107506	Lanes Sebastião Maccari	1187163	15/04/2020
100165943	Esequiel Matias de Almeida	325406	15/04/2020
100165941	Esequiel Matias de Almeida	325406	15/04/2020
100165020	Elias Camilo da Silva	1188470	15/04/2020
100141780	Ana Lucia Leandro Rocco	554685	15/04/2020
100141992	José Mendes Neto	332917	15/04/2020
100167346	Geysianie Jhenifer A. C. Batista	1065777	15/04/2020
100160571	Carlos Alberto G. da Rocha	87203	15/04/2020
100145118	Nivaldo Rodrigues dos Santos	1280600	15/04/2020
100149538	Nivaldo Rodrigues dos Santos	1280600	15/04/2020
100330070	Eudes Fernandes	42889	15/04/2020
100157213	Manoel Messias de Oliveira	952303	15/04/2020
100126073	Kátia Farias Silveira	1304003	15/04/2020
100166244	Geraldo Antônio Agustoni	280372	15/04/2020

P/ Josiane Belo Majela  
Unidade de Patrimônio e Expediente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020**

**Objeto: SERVIÇO DE TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS (TAA)**

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude>,  
[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail: [pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br](mailto:pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br)

**CRENCIAMENTO:**

05/05/2020, às 14:00h

Araraquara, 17/04/2020.

Daniele Pereira de Moraes  
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Área de atuação: PEDREIRO**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Área de atuação: PEDREIRO – Processo Seletivo nº 695/2020**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
14º	JAILSON LIMA DE OLIVEIRA
15º	MOISES BERNARDINO DE SENA
16º	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES
17º	ALMIR ROGERIO GONCALVES
18º	CARLOS ALEXANDRE CORREIA DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 17 (dezessete) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Área de atuação: PEDREIRO**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Área de atuação: PEDREIRO – Processo Seletivo nº 695/2020**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
19º	VALTER JESUS DE PAULA
20º	ROGERIO VILELA JACINTO
21º	CARLOS HENRIQUE MARIA
22º	ERIVALDO JOSE DOS SANTOS
23º	CASSIANO DA SILVA MERLOS

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 17(dezessete) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Área de atuação: PINTOR**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Área de atuação: PINTOR – Processo Seletivo nº 695/2020**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
3º	ANA PAULA APARECIDA NOGUEIRA BRASILEIRO
4º	PAULO ROBERTO CORREA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 17 (dezessete) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Área de atuação: SERVENTE DE PEDREIRO**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Área de atuação: SERVENTE DE PEDREIRO –**  
**Processo Seletivo nº 695/2020**

CLAS.	NOME
16º	ALEX CAETANO PITANGA
17º	MIGUEL DIB FERMINO
18º	RICARDO ALMEIDA SAMPAIO
19º	JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA
20º	DANILO SIMÃO FILHO

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 17(dezessete) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Área de atuação: SERVENTE DE PEDREIRO**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Área de atuação: SERVENTE DE PEDREIRO –  
Processo Seletivo nº 695/2020**

CLAS.	NOME
21º	EMERSOM JOSE PRETE
22º	JOAO ROBERTO PEREIRA
23º	VALDILANIA MARIA DA SILVA
24º	MARCO AUGUSTO OLIVEIRA DOS REIS
25º	ANTONIO ROBERTO LEANDRO

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 17 (dezessete) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;

CONTRATADO: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME;

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 118-2019;

CONTRATO Nº (ADITAMENTO): 035-2020 - RESCISÃO – LIVRO 09;

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SR. BENEDITO TEIXEIRA DE CARVALHO, SOLICITADO JUDICIALMENTE PELO MINISTÉRIO PÚBLICO SEGUNDO O MANDADO Nº 037.2018/034119-2 E PROCESSO DIGITAL Nº 1012749-91.2018.8.26.0037, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA – ME.

VIGÊNCIA: RESCISÃO.

Araraquara, 09 de Abril de 2020.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 171-2020;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;

CONTRATADO: VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME;

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SR. REINALDO RODRIGUES TERRA, SEGUNDO MANDADO Nº 037.2020/001328-4 E PROCESSO DIGITAL Nº 1000143-60.2020.8.26.0037, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 682/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020, CUJO Nº DE GUICHÊ É 023.495/2020;

VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR: R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Araraquara, 09 de Abril de 2020.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



**PORTARIA Nº 75/2020**

**De 17 de abril de 2020**

**A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;**

**R E S O L V E:**

**I – EXONERAR a Sra. TAYLLEN CRISTINA SANCHEZ BERTOLINO, Enfermeira com registro no COREN/SP nº 194.432, do cargo de ASSESSORA TÉCNICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) CENTRAL a partir de 20 de abril de 2020.**

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 76/2020**  
**De 17 de abril de 2020**

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação;

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o Sr. **MARCOS HIPÓLITO**, Enfermeiro, COREN nº 190.132/SP, portador do RG nº 40.169.599-X e do CPF nº 295.796.318-32, para o exercício da função de **ASSESSOR TÉCNICO**, de provimento em comissão, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Central.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 (vinte) de abril de 2020 (dois mil e vinte).  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)**, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## RESOLUÇÃO Nº 3, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Fixa interpretações e estabelece esclarecimentos a fim de aperfeiçoar a aplicação e a efetividade do Decreto nº 12.250, de 15 de abril de 2020.

O COMITÊ DE CONTINGENCIAMENTO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, instituído pela Portaria do Prefeito do Município de Araraquara nº 26.790, de 16 de março de 2020, com fundamento no art. 15 do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, e tendo em vista as deliberações tomadas em reunião realizada em 17 de abril de 2020, bem como a manutenção das condições sanitárias e de segurança da saúde dos empregados públicos municipais,

### RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução fixa interpretações e estabelece esclarecimentos a fim de aperfeiçoar a aplicação e a efetividade do Decreto nº 12.250, de 9 de abril de 2020, que disciplina a constituição, em favor das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e Fundacional, de regime especial de compensação de jornada dos empregados públicos municipais, por meio de bancos de horas.

Art. 2º A inclusão no regime especial de compensação de jornada de trata o Decreto nº 12.250, de 2020, mantidas as condicionantes elencadas nos incisos do “caput” de seu art. 4º, não poderá reverter decisões administrativas anteriormente tomadas pelo titular da Secretaria Municipal ou pela autoridade máxima da entidade da Administração Pública Indireta ou Fundacional, quanto à determinação de teletrabalho, revezamento, isolamento ou quarentena relativos aos empregados públicos municipais sob sua atribuição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de abril de 2020.

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**

Secretária Municipal de Saúde

Coordenadora do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5256**

**Site:** <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

**E-mail:** [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS - REPETIDA n.º 013/2020 - Processo n.º 752/2020.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 10:30 horas do dia 08 de MAIO de 2020.

**ABERTURA:** às 10:30 horas do dia 08 de MAIO de 2020.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE – PRAÇA “JORGE BORGES CORREA” – VILA SANTANA; PRAÇA “ALVARO TANIGUTTI”, JARDIM SANTA CLARA; ÁREA DE LAZER “ANTONIO JOSÉ PATERNIANI – TOM ZÉ”, JARDIM AMÉRICA; PRAÇA DA IGREJA SANTA ÂNGELA, JARDIM SANTA ANGELINA, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global;

**RETIRADA DO EDITAL:** PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO

**ATRAVÉS DO SITE** <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

Araraquara, 17 de ABRIL de 2020.

**MILENA MALHEIROS PAVANELLI**

Secretária Municipal de Esportes e Lazer





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº: 2852/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 086/2017

CONTRATO DE ADITAMENTO Nº 4840-2017-01SUP de 16/04/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOGUEIRA & NOGUEIRA JUNIOR LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, CONFORME DESCRITO ANEXO I DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO, NAS FORMAS DA LEI.

MOTIVO: a supressão contratual na ordem de 24,558%, o que corresponde a R\$ 299.338,92 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 17 de abril de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretário de Gestão e Finanças

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde



# **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSOS DE GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS E RETIFICAÇÃO DE GABARITOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSOS DE GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS E RETIFICAÇÃO DE GABARITO** referente ao EDITAL **001/2020** – empregos: 105 – ENGENHEIRO ELETRICISTA e 107 – FISCAL DO PROCON.

1. Por erro material, a análise de recursos referentes à Questão 31 da prova objetiva para o emprego Engenheiro Eletricista e Questões 48 e 50 para Fiscal do Procon, tiveram mudanças que afetaram o gabarito retificado divulgado no dia 15 (quinze) de abril de 2020 (dois mil e vinte), sendo novamente retificado conforme segue:

## **1.1 DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS DE GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS**

### **EMPREGO: 105 – ENGENHEIRO ELETRICISTA**

#### **Questão 31**

**Procedem as alegações do recorrente.**

**Mudança de gabarito para opção “d”:** A alternativa “c” está incorreta, visto que o condutor PEN combina as funções de proteção neutro, não neutro e fase, como dito na assertiva. Todavia, a alternativa “d” encontra-se correta, pois em um circuito de iluminação, o condutor de fase é conectado ao interruptor e o condutor de retorno faz a conexão entre o interruptor e o ponto de luz. Desta forma, o condutor retorno estabelece a continuação ao condutor de fase.

**DEFERIDO**

**EMPREGO: 107 – FISCAL DO PROCON****Questão 48**

Procedem as alegações do recorrente.

Fica claro e preciso, que a única resposta correta à questão está no item C, conforme descrito “ipsi litteris” no caput do artigo 23 do CDC.

**DEFERIDO**

**Questão 50**

Procedem as alegações do recorrente.

A indagação e argumentação sobre o item IV da questão carece de fundamentação lógica. O assunto ali abordado é totalmente pertinente ao assunto da questão e expressa opinião majoritária em relação ao tema. Muda-se o gabarito. Letra C.

**DEFERIDO**

**1.2 DA RETIFICAÇÃO DO GABARITO**

Emprego: 105 – **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

**CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS**

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	B	D	C	C	C	B	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	B	D	D	C	D	D	A

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	D	D	D	C	D	B	A	C

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	A	C	B	D	D	D	B	B	C



**Emprego: 107 – FISCAL DO PROCON**

LÍNGUA PORTUGUESA

<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
C	A	B	B	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
A	A	A	C	B	B	D	B	C	A

<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>
D	B	D	C	B	D	A	B	D	A

<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>
C	A	C	D	B	A	B	C	D	B

<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>
C	A	C	C	A	B	C	C	D	C

2. Permanecem inalterados os demais resultados constantes no EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS DE GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS e EDITAL DE GABARITO RETIFICADO publicados em 15 (quinze) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças e  
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



## EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

### CONCURSO PÚBLICO 004/2019

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, divulga o **RESULTADO DOS RECURSOS** interpostos contra as **notas das provas objetivas** divulgadas, referentes ao Concurso Público nº 004/2019 para o emprego abaixo relacionado conforme o que segue:

#### 1. DA RESPOSTA AOS RECURSOS

##### 401- GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO	RESULTADO
225003600	INDEFERIDO
225001135	INDEFERIDO
225004973	INDEFERIDO

As cópias dos respectivos cartões respostas foram enviadas para os candidatos que interpuseram recurso contra a publicação das notas da prova objetiva.

Não houve recurso deferido, dessa forma mantém-se o resultado publicado no dia 07 (sete) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA**, aos 17 (dezessete) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Gestão e Finanças e  
Presidente da Comissão Especial de  
Concursos Públicos e Processos Seletivos



## EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

### PROCESSO SELETIVO 693/2019

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, divulga o **RESULTADO DOS RECURSOS** interpostos contra as **notas das provas objetivas** divulgadas, referentes ao Processo Seletivo nº 693/2019 para o emprego abaixo relacionado conforme o que segue:

#### 1. DA RESPOSTA AOS RECURSOS

##### AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE:

INSCRIÇÃO	RESULTADO
226003793	INDEFERIDO
226002846	INDEFERIDO
226001361	INDEFERIDO
226000044	INDEFERIDO

As cópias dos respectivos cartões respostas foram enviadas para os candidatos que interpuseram recurso contra a publicação das notas da prova objetiva.

Não houve recurso deferido, dessa forma mantém-se o resultado publicado no dia 07 (sete) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 17 (dezessete) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Gestão e Finanças e  
Presidente da Comissão Especial de  
Concursos Públicos e Processos Seletivos